



UFAM

BOLETIM UFAM

041ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 18/12/2020

PORTARIA Nº 108/2020 - PROEG, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com as servidoras abaixo designadas, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar possíveis irregularidades ocorridas no ato da matrícula institucional, atribuídas à discente com nº de matrícula 22051027: Presidente: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira – DLN/PROEG. SIAPE: 1803778. Membros: Adriely Evelyn Larissa Magalhães Carioca – DLN/PROEG. SIAPE 2386367; e Solange Huber Dos Santos – CPGAA/PROEG. SIAPE 1754329. Art. 2º **VEDAR** a expedição de quaisquer documentos relacionados à conclusão do curso de graduação e, conseqüente diplomação, da discente denunciada, enquanto perdurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.043351/2020-94, objeto desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 109/2020 - PROEG, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com as servidoras abaixo designadas, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar possíveis irregularidades ocorridas no ato da matrícula institucional, atribuídas à discente com nº de matrícula 21950954: Presidente: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira – DLN/PROEG. SIAPE: 1803778. Membros: Adriely Evelyn Larissa Magalhães Carioca – DLN/PROEG. SIAPE 2386367; e Solange Huber Dos Santos – CPGAA/PROEG. SIAPE 1754329. Art. 2º **VEDAR** a expedição de quaisquer documentos relacionados à conclusão do curso de graduação e, conseqüente diplomação, da discente denunciada, enquanto perdurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.043404/2020-77, objeto desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 110/2020 - PROEG, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com as servidoras abaixo designadas, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar possíveis irregularidades ocorridas no ato da matrícula institucional, atribuídas à discente com nº de matrícula 21650272: Presidente: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira – DLN/PROEG. SIAPE: 1803778. Membros: Adriely Evelyn Larissa Magalhães Carioca – DLN/PROEG. SIAPE 2386367; e Solange Huber Dos Santos – CPGAA/PROEG. SIAPE 1754329. Art. 2º **VEDAR** a expedição de quaisquer documentos relacionados à conclusão do curso de graduação e, conseqüente diplomação, da discente denunciada, enquanto perdurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.043415/2020-57, objeto desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



UFAM

BOLETIM UFAM

041ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 18/12/2020

PORTARIA Nº 111/2020 - PROEG, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com as servidoras abaixo designadas, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar possíveis irregularidades ocorridas no ato da matrícula institucional, atribuídas à discente com nº de matrícula 21650221: Presidente: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira – DLN/PROEG. SIAPE: 1803778 Membros: Adriely Evelyn Larissa Magalhães Carioca – DLN/PROEG. SIAPE 2386367; e Solange Huber Dos Santos – CPGAA/PROEG. SIAPE 1754329. Art. 2º **VEDAR** a expedição de quaisquer documentos relacionados à conclusão do curso de graduação e, conseqüente diplomação, da discente denunciada, enquanto perdurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.043356/2020-17, objeto desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 112/2020 - PROEG, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com as servidoras abaixo designadas, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar possíveis irregularidades ocorridas no ato da matrícula institucional, atribuídas à discente com nº de matrícula 21751478: Presidente: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira – DLN/PROEG. SIAPE: 1803778. Membros: Adriely Evelyn Larissa Magalhães Carioca – DLN/PROEG. SIAPE 2386367; e Solange Huber Dos Santos – CPGAA/PROEG. SIAPE 1754329. Art. 2º **VEDAR** a expedição de quaisquer documentos relacionados à conclusão do curso de graduação e, conseqüente diplomação, da discente denunciada, enquanto perdurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.043417/2020-46, objeto desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 113/2020 - PROEG, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com as servidoras abaixo designadas, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar possíveis irregularidades ocorridas no ato da matrícula institucional, atribuídas à discente com nº de matrícula 21751660: Presidente: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira – DLN/PROEG. SIAPE: 1803778. Membros: Adriely Evelyn Larissa Magalhães Carioca – DLN/PROEG. SIAPE 2386367; e Solange Huber Dos Santos – CPGAA/PROEG. SIAPE 1754329. Art. 2º **VEDAR** a expedição de quaisquer documentos relacionados à conclusão do curso de graduação e, conseqüente diplomação, da discente denunciada, enquanto perdurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.043423/2020-01, objeto desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



UFAM

BOLETIM UFAM

041ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 18/12/2020

PORTARIA Nº 114/2020 - PROEG, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com as servidoras abaixo designadas, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar possíveis irregularidades ocorridas no ato da matrícula institucional, atribuídas à discente com nº de matrícula 21851168: Presidente: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira – DLN/PROEG. SIAPE: 1803778. Membros: Adriely Evelyn Larissa Magalhães Carioca – DLN/PROEG. SIAPE 2386367; e Solange Huber Dos Santos – CPGAA/PROEG. SIAPE 1754329. Art. 2º **VEDAR** a expedição de quaisquer documentos relacionados à conclusão do curso de graduação e, conseqüente diplomação, da discente denunciada, enquanto perdurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.043425/2020-92, objeto desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 115/2020 - PROEG, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com as servidoras abaixo designadas, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar possíveis irregularidades ocorridas no ato da matrícula institucional, atribuídas à discente com nº de matrícula 21950499: Presidente: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira – DLN/PROEG. SIAPE: 1803778. Membros: Adriely Evelyn Larissa Magalhães Carioca – DLN/PROEG. SIAPE 2386367; e Solange Huber Dos Santos – CPGAA/PROEG. SIAPE 1754329. Art. 2º **VEDAR** a expedição de quaisquer documentos relacionados à conclusão do curso de graduação e, conseqüente diplomação, da discente denunciada, enquanto perdurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.043426/2020-37, objeto desta Portaria. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 116/2020 - PROEG, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com as servidoras abaixo designadas, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar possíveis irregularidades ocorridas no ato da matrícula institucional, atribuídas à discente com nº de matrícula 21602342: Presidente: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira – DLN/PROEG. SIAPE: 1803778. Membros: Adriely Evelyn Larissa Magalhães Carioca – DLN/PROEG. SIAPE 2386367; e Solange Huber Dos Santos – CPGAA/PROEG. SIAPE 1754329. Art. 2º **VEDAR** a expedição de quaisquer documentos relacionados à conclusão do curso de graduação e, conseqüente diplomação, da discente denunciada, enquanto perdurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.043428/2020-26, objeto desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.